

Regulamento 8º EEBO-GO- Iporá 2025

Data e local de realização: Dias 20 a 22 de junho de 2025, em Iporá-GO, na IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, Iporá – GO, MADUREIRA Av. José Candido Vieira, n 842 – vila maraca; Pr. Presidente: Ataul Alves Rosa Telefones: (64) 3674-1064.

Período de inscrição: 22/11/2024 a 22/12/2024

O Regulamento EEBO – GO – 2025 – Iporá norteará as atividades do evento, conforme itens listados abaixo, os quais deverão ser observados e atendidos pelos maestros e respectivas corporações musicais participantes.

A divulgação de abertura das inscrições será feita por e-mail, enviado diretamente da base de cadastrados em nosso site. Todos os maestros e componentes cadastrados receberão o e-mail convite na mesma data e horário, dando condições de igualdade ao acesso das informações básicas para se inscreverem. A Comissão organizadora fará, sempre que possível, a divulgação em Jornais evangélicos (sujeito a disponibilidade destes) e nas mídias sociais: Facebook, Instagram, Telegram, Viber, Imo, Twitter, WhatsApp.

1. Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

Esse valor é por participante do evento, sendo: maestro, componente, acompanhante, motorista do ônibus, auxiliar, técnico de som etc. A inscrição contempla o kit EEBO- GO: crachá (ou pulseira de identificação), certificado e alimentação básica para o período previsto em programação do evento.

1.1. Crianças, componentes ou não, com idade até 10 anos completos, são isentas do valor da inscrição e deverão, durante a realização do evento, estar acompanhada de seus pais ou responsáveis para os acessos aos ambientes do evento. Esta isenção não alcança os pais ou responsáveis, que deverão realizar o cadastro e acertar o valor da inscrição.

1.2. Independentemente da idade, todos os participantes deverão constar no registro de inscrições do evento.

2. Limite máximo de vagas para as corporações: Até 10 (dez) corporações, número máximo para compor uma programação bem ajustada. Nesta quantidade, já inclusa a Orquestra Lírio dos Vales de IPORÁ (anfitriã). Com o objetivo de melhor distribuir as vagas, os maestros presentes no 4º EEBO (Formosa) deliberaram e decidiram que a Corporação Musical anfitriã já garante vaga para o próximo EEBO; sendo assim, a Orquestra Lira Celeste, hospedeira do 7º EEBO (Quirinópolis), já tem sua vaga garantida para o 8º EEBO (Iporá).

Obs. Todas as corporações devem se inscrever via site www.enbo.com.br utilizando os campos de inscrição da CORPORAÇÃO, e após o sorteio das orquestras contempladas, cada maestro deverá fazer a inscrição de seus músicos pelo site www.enbo.com.br, utilizando os campos de inscrição do COMPONENTE.

Atenção: Ao inscrever os participantes, o maestro/responsável deve conferir se digitou os nomes e dados dos componentes corretamente, principalmente nomes com 2 “N”, 2 “L”, com “Y”, com “H” etc. Uma vez cadastrado errado, os CERTIFICADOS, serão preenchidos tal qual está lançado no site www.enbo.com.br

3. Limite máximo de componentes por corporação: 150 componentes por corporação. Havendo necessidade de número maior de componentes, será preciso fazer contato com a comissão organizadora local, para manifestação sobre a viabilidade.

4. Abertura de vagas e procedimentos:

- a.** Somente corporações do Estado de Goiás poderão participar.
- b.** Inscrições liberadas a partir do dia 22/11/2024, às 12:00h, permanecendo abertas até o dia 22/12/2025, às 23:59h. Após este período, o site será encerrado, não permitindo novos cadastros.
- c.** As corporações contempladas serão comunicadas através de e-mail expedido pela COL (Comissão Organizadora Local), podendo também ser enviado em cópia para o WhatsApp do maestro responsável até dia 27/12/2025. As corporações que receberem o e-mail de confirmação, deverão fazer os acertos financeiros conforme orientações e prazos deste regulamento.
 - 4.1.** Critérios para a distribuição de vagas, com premissa de garantir participação estadual, número de vagas por Regiões/Estados:
 - 4.1.1.** Região Norte Goiano; 01 Vaga - Todos os municípios cadastrados concorrem entre si.
 - 4.1.2.** Região Noroeste Goiano; 01 Vaga - Todos os municípios cadastrados concorrem entre si.
 - 4.1.3.** Região Leste Goiano; 01 Vaga - Todos os municípios cadastrados concorrem entre si.
 - 4.1.4.** Região Sul Goiano; 03 Vaga - Todos os municípios cadastrados concorrem entre si.
 - 4.1.5.** Região Centro Goiano; 04 vagas para a região, sendo:
 - 4.1.5.1.** Capital e regiões metropolitanas - 02 Vagas.
 - 4.1.5.2.** Cidades do interior que faz parte da região Centro Goiano – 02 Vagas.
 - 4.2.** As cidades que compõe as mesorregiões do estado de Goiás seguirá conforme o mapa goiano disponibilizado no site; [Mapas das Mesorregiões do Estado de Goiás - IBGE - IMB](#)
 - 4.3.** Critérios para a distribuição de vagas no caso de o número de inscrições superar as vagas disponibilizadas para cada região.
 - 4.3.1** Sorteio: Havendo um número de corporações inscritas maior que o número de vagas por região, a Coordenação Estadual organizará o sorteio (Live – Facebook, Instagram ou gravação) para assim definir o nome das corporações que irão participar do evento, prosseguindo, a seguir, no sorteio para identificar o nome das respectivas corporações suplentes. As corporações suplentes serão convocadas em caso de desistência de alguma das corporações contempladas. O referido sorteio será realizado no dia 23/12/2024.
 - 4.3.2.** Caso determinada região não preencha todas as vagas disponibilizadas a ela, a vaga será destinada para a região que tiver mais orquestras cadastradas.
 - 4.4.** A Coordenação Estadual organizará os sorteios entre as corporações cadastradas, conforme critérios deste Regulamento.
 - 4.4.1.** O sorteio, independentemente do modelo utilizado, será filmado. As imagens deste momento serão gravadas e salvas em arquivo.
 - 4.4.2.** Após apurações, os resultados com o nome das corporações serão publicados em mapa no site.
 - 4.5.** Os maestros contemplados receberão e-mail da COL (Comissão Organizadora Local), contendo as informações necessárias para a confirmação da inscrição no encontro, tais como prazo, valores referentes a taxa de inscrição e o número da conta bancária para o depósito.
 - 4.6.** Os maestros contemplados, após a confirmação, deverão realizar a inscrição dos seus músicos e acompanhantes até o dia 31/01/2025 através do site ENBO, conforme item 2. As inscrições dos participantes serão liberadas a partir do dia 30/12/2024, às

14:00h, permanecendo abertas até o dia 31/01/2025, às 23:59h. Após este período, o site será encerrado, não permitindo novos cadastros.

5. Critérios para participação:

5.1. Não serão aceitas indicações de corporações que porventura não tiver realizado o cadastro da inscrição no site, conforme normas deste regulamento.

5.2. Serão aceitas inscrições de corporações mistas (estilos musicais diferentes, bandas e orquestras de uma mesma cidade contemplada) que se organizarem para participar, desde que adequadas ao número de participantes citados no item 3, deste Regulamento. Os maestros ou responsáveis pela caravana, deverão formalizar o pedido por e-mail e aguardar a aprovação da comissão organizadora local juntamente à Coordenação Estadual e Diretoria Regional. É relevante lembrar que o cadastro, o local de assentos e as oportunidades de apresentações individuais continuam unificadas. Para estes casos, os maestros precisam se preparar previamente, pois as oportunidades serão por corporação inscrita, não tendo condições de se apresentarem individualmente.

5.3. Da mesma forma citada acima, serão aceitas inscrições de corporações de cidades diferentes que se dispuserem a participar conjuntamente, desde que se prontifiquem a ensaiar e manter o padrão exigido para as demais corporações (estilo musical, escolha de repertório, uniformes). Ou seja, o cadastro deverá ser único e as apresentações também. Comunicar a COL (Comissão Organizadora Local), sempre que houver esta situação.

5.4. A participação no EEBO Iporá (ou a simples inscrição, no caso de corporação não contemplada com vaga no 8º EEBO) é **condição imprescindível para concorrer à(s) vaga(s) destinadas ao Estado de Goiás no ENBO 2026** (Encontro Nacional de Bandas e Orquestras). A desistência ou declínio da vaga do EEBO Iporá, por parte da corporação regularmente sorteada (primeiro sorteio ou suplência) afasta o direito a participação do sorteio nacional de que trata este item. Exceto motivos de extrema urgência com justificativa assinada pelo pastor da corporação.

6. Passos e prazos para os maestros se inscreverem para a VAGA:

6.1. A COL (Comissão Organizadora Local), após o período de encerramento das inscrições e mediante lista dos contemplados, obedecida a ordem de classificados, enviará um e-mail ao maestro confirmando a inscrição para já providenciar a realização do pagamento que será via pix no e-mail: eebo.go@enbo.com.br conta C6 Bank em nome do tesoureiro da comissão estadual PENIHEL ROOSEWELT BORGES MOREIRA.

6.2. O maestro, mediante esta confirmação, terá até o dia 01/02/2025 para efetuar o pagamento de 50% das inscrições e até o dia 01/03/2025 para o restante. **Não sendo confirmado o depósito do valor total na data prevista, a vaga será automaticamente disponibilizada para a próxima corporação já pré-definida conforme critérios citados nos itens 2 a 8 deste Regulamento.**

6.3. Serão confirmadas as inscrições das corporações que realizarem o pagamento do valor total das inscrições até o dia 01/03/2025. Os dados bancários serão enviados por e-mail e/ou no WhatsApp do tesoureiro da comissão estadual. Não efetuado o depósito no prazo estipulado acima, a corporação cederá automaticamente a vaga para outra corporação. Serão chamadas, até no dia 05/03/2025, as corporações da lista de espera, cuja data para depósito integral será até o dia 01/04/2025.

6.4. Após depósito, o maestro deverá enviar um e-mail com o comprovante de pagamento, validando também o aceite aos termos deste Regulamento. Enviar os

comprovantes para os seguintes e-mails: eebo.go@enbo.com.br, e secretaria@enbo.com.br.

6.5. O restante do pagamento das inscrições (outros 50%) deverá ser depositado até 05/03/2025. O não pagamento integral até esta data resultará em cancelamento da inscrição, sem ressarcimento ou devolução de valores para a corporação inscrita.

6.6. Em casos de desistência ou cancelamento por falta de conclusão de pagamento, os valores depositados ficam de comum acordo e, mediante aceite da inscrição, destinado como doação (oferta) em prol da realização deste evento, e, havendo saldo positivo ao final dos acertos, serão destinados 10% para o ENBO, 40% para a orquestra hospedeira e 50% para o EEBO-GO. Não haverá devolução de valores depositados. Motivos de força maior, serão analisados pela Coordenação Estadual em conjunto com a Comissão Organizadora Local.

6.7. A Coordenação Estadual e Comissão organizadora local não se responsabilizarão por acordos financeiros realizados de forma prévia, referentes à reserva de hotéis. Portanto, orientamos que as reservas junto aos hotéis da cidade somente sejam realizadas após a confirmação da sua inscrição. Tanto quanto possível, sugerimos o empenho das corporações no sentido de optarem por acomodação nos hotéis (ver lista anexada no campo de inscrição – site www.enbo.com.br), o que seguramente garantirá um maior conforto aos músicos.

- 7. Carta convite:** Após a validação, mediante inscrições aprovadas, caso necessário, será emitida a carta convite aos maestros e pastores. A carta poderá ser enviada pelos correios ou via e-mail, mediante necessidade apresentada pelos maestros de cada cidade participante.
- 8. Termo de compromisso:** Maestros que se inscreverem devem se comprometer a:
 - 8.1.** Participar da programação completa no 8º EEBO-IPORÁ. Isto implicará em participação desde o início até o encerramento, não sendo permitido se ausentar no curso da programação do Evento.
 - 8.1.1.** Incluir todas as informações solicitadas no campo repertório individual (Nome/Tempo/Arranjo). Segue o caminho do site: www.enbo.com.br=> aba ENCONTROS => EEBO-ESTADUAL => EEBO GO => 2025 => IPORÁ => INSCRIÇÃO CORPORACÃO (localizar os campos para inclusão dos arranjos de sua apresentação individual).
 - 8.1.2.** Na definição e escolha do repertório, deixar sempre um ou mais hinos extras a este cadastro.
 - 8.1.3.** Tempo da música – se ultrapassar o tempo limite, ensaiar o “coda” para os hinos longos, abreviando e adequando a duração da música.
 - 8.2.** Se programar para respeitar o tempo das músicas, na escolha do repertório, sendo para as apresentações individuais, tempo máximo de 4 minutos, com tolerância de 5 minutos para apenas uma das peças a ser apresentada por corporação. O não atendimento a este quesito demonstrará inobservância ao Regulamento e afetará a programação geral do encontro. Nesse tempo, já incluída a preparação, organização (músicos e vocal) para execução da canção.
 - 8.3.** Ter cuidado na escolha do repertório. O maestro deve orar e pedir a Deus orientação na definição dos hinos a serem apresentados, para que estes arranjos sejam sacros, contendo origem e letras que tragam edificação espiritual a todos os participantes. Não executar repertórios com trechos de música secular inserido em meio ao arranjo da música sacra escolhida.

8.4. Repertório da apresentação individual – Após a confirmação das inscrições e mediante as orientações da comissão organizadora local, cada maestro deverá completar em campo específico do site conforme segue:

8.5. Repertório da apresentação coletiva – O maestro é responsável por baixar o repertório coletivo diretamente do site www.enbo.com.br aba (MULTIMIDIA => PARTITURAS) e promover os ensaios deste repertório com a sua corporação.

8.6. Garantir a pontualidade para toda a programação: Início das atividades, período de alimentação e de banho. Excetuando-se, motivos justificados.

8.7. Atendimento às normas que serão pré-estabelecidas para apresentações externas inseridas na programação, quando houver. Ex.: apresentação pública - DESFILE.

8.8. Obrigatoriedade de participação na reunião extraordinária ou envio de um representante. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia para garantir a participação nesta reunião. A reunião extraordinária é marcada e divulgada com antecedência de 30 dias.

8.9. Realizar os acertos financeiros dentro dos prazos estipulados pela COL (Comissão Organizadora Local).

9. Inscrições avulsas: Serão aceitas inscrições avulsas tanto para maestros quanto para componentes ou visitantes diversos. Valores, condições e prazos para estas inscrições são os mesmos estabelecidos para as corporações musicais. Entende-se por inscritos avulsos, aqueles que participarão do evento como ouvintes, seja de forma particular ou acompanhando alguma corporação musical inscrita, de forma individual, casais ou pequenos grupos que tenham interesse em acompanhar as atividades do encontro.

10. Dados da Corporação e dos Componentes:

10.1. Observar a quantidade de inscritos x Valor informado para o Financeiro.

10.2. Observar a quantidade de inscritos x Quantidade total de componentes lançados no campo de cadastro da corporação.

10.3. Atenção para possíveis preenchimentos com erros de digitação em nomes. Sempre conferir, revisar e/ou completar nome de todos os músicos de sua corporação.

11. Uniforme para os principais períodos de apresentação:

11.1. Pedimos a todos os maestros para, se possível, organizarem as suas equipes, com uniformes para os seguintes dias e horários:

11.1.1. Sábado de manhã – calça/saia jeans e camiseta/blusa branca com arte do EEBO-GO disponibilizada a arte até dia 15/02/2026.

11.1.2. Sábado à noite – Uniforme Social de cada corporação / Abertura Oficial

11.1.3. Domingo de manhã – Camiseta “uniforme” de cada corporação para a Cerimônia de Encerramento e foto oficial

11.1.4. Ficar atento às possíveis alterações a serem validadas com a formalização da programação oficial do evento.

12. Reunião extraordinária: Haverá reunião extraordinária no dia 15/03/2025 (QUINTA FEIRA), às 22h, VIA ZOOM, com todos os maestros das corporações que participarão do evento, oportunidade em que serão repassadas informações e debatidas as questões imprescindíveis ao bom funcionamento do evento, entre elas o reconhecimento das dependências da igreja, alojamentos, sistema de som, programação etc. O maestro que eventualmente não puder comparecer, deverá enviar um representante. Obs. O link para entrar na reunião será disponibilizado 15 minutos antes do horário da reunião.

- 13. Sistema de gestão de projetos:** A Coordenação estadual, juntamente aos maestros anfitriões, e comissão organizadora local recebem da Diretoria ANBO, acesso ao sistema kanboard, onde consta sistemicamente o plano de ação que norteia as principais ações e atividades a serem desempenhadas para a realização padronizada deste evento em todo território nacional.
- 14. Transmissão ao vivo:** O EEBO 2025 será transmitido ao vivo. Quem quiser assistir poderá acessar o site: www.enbo.com.br. e obter as informações.
- 15. Candidatura a sediar o próximo EEBO:** As corporações interessadas em sediar o 10º EEBO deverão apresentar carta, assinada pelo maestro e pelo pastor dirigente, contendo a manifestação de interesse e sugestão de datas, sempre atentos às exigências contidas no estatuto EEBO-GO, especialmente quanto à capacidade de receber o mínimo de 8 corporações. Serão aceitas cartas apresentadas até o dia 15/03/2025, data em que os maestros presentes no EEBO Iporá se reunirão. A participação em EEBOs anteriores será critério de desempate/preferência para as orquestras interessadas em sediar o 10º EEBO.
- 16. Considerações gerais:**
- a) O local escolhido para a realização do 8º EEBO-GO 2024, em Iporá é a
 - b) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, Iporá – GO, MADUREIRA
 - c) Av. José Candido Vieira, n 842 – vila maraca Pr. Presidente: Ataul Alves Rosa
Telefones: (64) 3674-1064. Este local tem capacidade para receber, adequadamente, as 10 corporações previstas neste regulamento.
 - d) Estrutura de Som e Vídeo será feita via equipe da igreja por parte da Comissão Organizadora Local, como também a filmagem e transmissão via web, próprios da igreja hospedeira.
 - e) Voltagem no local apenas 220v.
 - f) Necessário levar extensão e equipamentos de som (mesa, caixa de retorno de piso, microfones, cabos etc.). Na reunião extraordinária serão repassadas as adequações e itens necessários para um bom funcionamento entre ambas as partes. Não será permitido o uso de retornos/caixas de som/PA's aéreos. Somente serão permitidos retornos de piso/chão. Será necessário levar cubos para guitarra e contrabaixo, além de extensão e equipamentos de som (mesa, microfones, cabo de linha para a mesa geral etc.). Serão disponibilizados diversos pontos com canal para ligação direta da mesa de som da corporação ao sistema central de som, sendo necessário, para isso, cabo de linha de pelo menos 10 metros (CANON-CANON).
 - g) Verificar a lista da Rede Hoteleira publicada no site, contendo: Nome do Hotel, telefone, endereço, capacidade de lotação e e-mail. Em Iporá, terá uma pessoa específica junto à Comissão organizadora Local que cuidará das hospedagens em hotéis da cidade. Somente após o recebimento de confirmação da inscrição, é que o maestro deverá contratar estes serviços.
 - h) Alojamento - como medida excepcional, a comissão local, disponibilizará alguns ambientes que servirão como alojamento (Escolas públicas, igreja). Interessados devem manifestar tal necessidade, através do campo de observação da inscrição e ainda, entrar em contato direto com a Comissão Organizadora Local. A Comissão Organizadora Local não se responsabilizará por corporações que não confirmarem esta necessidade antecipadamente.
 - i) Haverá apresentações públicas em Iporá. Prepare a sua corporação para uma belíssima apresentação no desfile! Todas as corporações inscritas deverão estar cientes

deste compromisso. Casos atípicos devem ser tratados diretamente com a Comissão Organizadora Local antes validar a inscrição da corporação.

- 17. Considerações finais:** Os assuntos não tratados neste Regulamento deverão ser alinhados entre a COL (Comissão Organizadora Local) e a coordenação estadual ou ainda Diretor Regional, e após consenso, direcionados para a Diretoria Executiva Nacional (presidencia@enbo.com.br/ secretaria@enbo.com.br), com total autonomia para tomada de decisões.

Utilize a nossa página de contatos em nosso site www.enbo.com.br acesse CONTATOS, escolha a CATEGORIA EEBO/EEBO IPORÁ e envie a sua necessidade. Teremos uma equipe pronta a lhe atender. Pedimos que nos ajude a interceder em prol do EEBO 2025.

Deus vos abençoe!